

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEAGRI Nº 10/2023****Processo:** 00.006270/2023-29**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 010/2023 – CCEEAGRI – Água Potável e Saneamento**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	06
ASSUNTO :	Água Potável e Saneamento

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Recife/PE, no período de 2 a 4 de outubro de 2023, em sua 4ª Reunião Ordinária, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A definição sobre Saneamento Básico é clara. Mas, na prática, qual é a realidade em seu bairro? Você sabe que suas atitudes diárias podem ajudar a preservar os recursos naturais?

Com o objetivo de apresentar a importância de uma infraestrutura adequada de saneamento para a saúde pública e o meio ambiente, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (Codesu) realizou palestra “O Básico do Saneamento – Sustentabilidade e Universalização”, ministrada na Casa da Engenharia de Rio Verde-GO.

A engenheira civil e técnica em saneamento Juliana Matos, com 30 anos de atuação no setor de saneamento, regulação de serviços públicos, ESG e sustentabilidade, foi a palestrante que ressaltou a necessidade de mudança de cultura de toda a sociedade para impactar a realidade.

As pessoas precisam entender como funciona o sistema de saneamento para usufruir sem destruir. A retirada de água desenfreada dos mananciais (superficiais e subterrâneos), principalmente sem considerar a capacidade de suporte ambiental e a sazonalidade climática local é extremamente prejudicial.

De acordo com a engenheira civil Juliana Matos, 50 litros de água tratada por dia é o que uma pessoa precisa para executar suas necessidades, por outro lado, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), cada pessoa necessita de 3,3 m³/pessoa/mês (cerca de 110 litros de água por dia).

Conforme informações disponíveis no Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento, do Ministério das Cidades, no Brasil, o consumo médio por pessoal é de 154 l/dia. Contudo, é preciso destacar que existem assimetrias no país, não necessariamente todos tem a disponibilidade desse recurso no valor médio indicado.

No Brasil, de uma forma geral, é preciso investir em sistemas mais modernos e na manutenção das redes de água e esgoto, pois o desperdício por vazamentos é elevado.

Segundo o Instituto Trata Brasil, 40,3% da água tratada no país é desperdiçada nos vazamentos, fraudes e erros de medição.

Daí a necessidade de investimento em tecnologia, educação e manutenção preventiva.

Além disso, as Prefeituras, em sua grande maioria, não possuem base cartográfica adequada para a representação das redes de distribuição de água e coleta de esgoto, também não possuem corpo técnico suficiente e/ou capacitado para elaborar o Plano Municipal de Saneamento.

b) Propositura:

Propor que o Sistema Confea/Crea ofereça auxílio técnico em forma de:

a) palestras técnicas;

- b) campanhas de esclarecimentos;
- c) materiais indicativos aos profissionais integrados ao tema;
- d) realização de um dia dedicado ao tema para todos os regionais;
- e) fiscalização educativa em obras contempladas nos planos municipais de saneamento;
- f) fiscalização das atividades relacionadas à modalidade Agrimensura;
- g) que os Regionais elaborem e divulguem banners indicativos das ODS;
- h) incentivar que os regionais invistam em políticas internas que visem a diminuição de resíduos sólidos internos e diminuição de práticas que aumentem as emissões de gases do efeito estufa;

c) Justificativa:

No Brasil, o Saneamento Básico é um direito assegurado pela Constituição Federal e definido pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 como o conjunto dos serviços e infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos até sua destinação final, e serviços de drenagem e manejo de águas pluviais e está dividido em 4 eixos, quais sejam:

EIXOS	DEFINIÇÃO	ESTATÍSTICA NO BRASIL
Abastecimento de Água	Fornecimento à população de água potável com quantidade e qualidade compatíveis e suficientes para o atendimento de suas necessidades diárias	84,2% dos brasileiros têm acesso à água tratada. (Fonte: SNIS 2021 – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)
Resíduos Sólidos	Os Resíduos Sólidos Urbanos, vulgarmente denominados por lixo urbano, são resultantes das atividades doméstica e comercial das populações. Esses resíduos podem ser classificados das seguintes maneiras: Matéria orgânica: Restos de comida Papel e papelão: Jornais, revistas, caixas e embalagens Plásticos: Garrafas, garrafões, frascos, embalagens, botijões, etc. Vidro: Garrafas, frascos, copos, etc. Metais: Latas Outros: Roupas, óleos de cozinha e óleos de motor, resíduos informáticos etc.	Cada brasileiro produz 1,1Kg de lixo por dia e só 12% de todo esse lixo é reciclado. Apenas 8% das cidades brasileiras têm coleta seletiva. (Fonte: Abrelpe 2021 – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais)
Esgotamento Sanitário	Conjunto de infraestruturas, equipamentos e serviços, nesse caso, com o objetivo de coletar e tratar os esgotos domésticos por meio da ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuárias) e com isso evitar a proliferação de doenças e a poluição de corpos hídricos após seu lançamento na natureza	Quase 100 milhões de brasileiros (44,2%) não tem acesso a coleta de esgoto. (Fonte: SNIS 2021 – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)
Drenagem Urbana	Sistema de manejo projetado para coletar águas provenientes da chuva	O Brasil teve mais de 130 mil internações em 2021 por doenças de veiculação hídrica. (Fonte: DataSus 2021 – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde)

Segundo a engenheira civil Juliana Matos, “A Conferência das Partes (COP) criada pela Organização das Nações Unidas tem o objetivo de reunir líderes de diversos países para conscientizar a humanidade de que os recursos do planeta são finitos e precisamos de freio e mais cuidado com o meio ambiente”. O Brasil é comprometido com o alcance das metas dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados até 2030. Para a universalização dos serviços de água e esgoto, a meta é até 2033.

Ainda, de acordo com a palestrante “O desafio para cumprir essa meta é grande. O Marco Regulatório trouxe avanços, mas é necessária a criação de políticas públicas de incentivo à produção de energia limpa, desenvolvimento de projetos eficientes para cada região, fiscalização e controle das bacias hídricas e, importantíssimo, o envolvimento da sociedade para que tudo funcione”.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Lei Nacional dos Recursos Hídricos nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, e

Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná					COORDENANDO
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	12			02	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Cartog. PEDRO LUIS FAGGION
Coordenador Nacional da CCEEAGRI 2023



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Faggion, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847424** e o código CRC **F390CD9D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006270/2023-29

SEI nº 0847424